



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS.

**Processo Administrativo nº 4.585/2015.
Contrato nº. 146/2015.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio da Unidade Senac Mogi Guaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0029-99, situada à Rua Sargento Aviador Osvaldo, nº 144 – Centro, CEP: 13.840-027, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Marcelo Paganini Gomes da Cunha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.575.418-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 195.475.098-61, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Realização de serviços de acordo com as descrições, quantidades, objetivos e público alvo, descritos em **ANEXO I** e Proposta nº 42.228-1, apresentada pela **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) **Processo Administrativo nº 4.585/2015;**
- b-) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c-) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

- d-) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa do Estado;
- e-) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;
- f-) Certidão Negativa de Débitos de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros
- g-) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço- FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h-) Ata dos Trabalhos Eleitorais do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Estado de São Paulo, realizados em 18 de Maio de 2010;
- i-) Legislação do SENAC;
- j-) Proposta de prestação de serviços Nº 42.228-1.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto deste contrato será executado pela **CONTRATADA** a partir do segundo semestre de 2015, mediante Ordem de Serviço a ser previamente emitida pela Secretaria de Assistência Social, a qual definirá o horário e local onde serão executados os serviços.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)**, apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 021001 08.244.0025.2025.0000 3.3.90.39.00.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada serviço executado a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme valores mencionados em **ANEXO II**, a qual será encaminhada para atesto e rubrica da Secretária de Assistência Social.

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá indicar na Nota Fiscal o número deste Contrato, bem como, número do Processo Administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

5.1.2. O Recibo e o Boleto Bancário deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: sas@jaguariuna.sp.gov.br.

5.2. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação do Recibo e o Boleto Bancário.

5.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado no Recibo e o Boleto Bancário, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.3.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.4 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.3, deste instrumento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, nos termos do subitem 7.3 deste contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas, por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a servir alimentação aos representantes da **CONTRATADA** no período em que estiverem executando os serviços, objeto deste Contrato, comprometendo-se também a fornecer transporte aos alunos.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

10.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

10.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, as Partes assinarão o Termo de Ciência e Notificação, relativo à submissão e tramitação deste processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.0 VALOR DO CONTRATO:

11.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de **R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)**, para todos os efeitos legais.

12.0 VIGÊNCIA:

12.1 Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 14 de maio de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Marcelo Paganini Gomes da Cunha

RG nº 26.575.418-5 SSP/SP

CPF/MF nº 195.475.098-61

TESTEMUNHAS:


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.585/2015

Contrato nº 146/2015.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Realização de cursos, oficinas e palestras pelo SENAC.

Contratada: INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 14 de maio de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Marcelo Paganini Gomes da Cunha

RG nº 26.575.418-5 SSP/SP

CPF/MF nº 195.475.098-61



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

Item 01	Especificações
Oficina: Bolos	Objetivo: Com o crescimento de confeitarias especializadas em diversos doces, o curso foi estruturado para capacitar o aluno a preparar, montar e decorar bolos com diversos tipos de massas e recheio. Com base de bolos possibilitam que o aluno tenha a capacidade de desenvolvimento e criatividade com a conclusão do curso. Publico Alvo: Adolescentes e Famílias
Quantidade	
01	

Item 02	Especificações
Oficina: Criação e Técnicas de Montagem de Bijuterias	Objetivo: capacitar o aluno para criar e confeccionar peças de bijuterias utilizando técnicas e materiais diversificados, aplicando conhecimentos de cores e formas e harmonia entre elas, e buscando o desenvolvimento de um desing próprio sintonizado com as tendências nacionais e internacionais Público Alvo: Adolescentes e Famílias
Quantidade	
01	

Item 03	Especificações
Oficina: Docinhos para Festa	Objetivo: Capacitar o aluno para preparar receitas clássicas tradicionais, massas, coberturas e decorações diferenciadas de docinhos para festas. Público Alvo: Adolescentes e Famílias
Quantidade	
01	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Item 04	Especificações
Oficina: Artesanato com Material Reciclado	Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento de atitudes positivas sustentáveis com utilização de materiais recicláveis. Público Alvo: Adolescentes
Quantidade	
01	

Item 05	Especificações
Oficina: de DJ	Objetivo: Demonstrar técnicas básicas variadas para operar os equipamentos de DJ, explorar as diversas possibilidades dos ritmos musicais para sonorização ambiente e mixagem. Público Alvo: Adolescentes
Quantidade	
01	

Item 06	Especificações
Oficina: Drogas e Seus Danos	Objetivo: Conscientizar sobre os danos decorrentes do uso de drogas. Público Alvo: Adolescentes
Quantidade	
01	

Item 07	Especificações
Oficina: Caminhos para uma Convivência Familiar mais saudável	Objetivo: Esclarecer a importância de uma convivência familiar saudável. Público Alvo: Famílias.
Quantidade	
01	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Item 08	Especificações
Oficina: Conflito entre Pais e Filhos	Objetivo: Proporcionar aos participantes a reflexão por meio de conversas e trocas de experiências da dinâmica familiar, buscando incentivar uma convivência saudável entre os membros da família. Público Alvo: Famílias
Quantidade	
01	

Item 09	Especificações
Oficina: Drogas como Abordar o Assunto com os Filhos	Objetivo: Proporcionar às participantes estratégias de aproximação com os adolescentes e discutir a importância da comunicação na prevenção do uso de substâncias psicoativas. Público Alvo: Famílias
Quantidade	
01	

Item 10	Especificações
Oficina: Entendendo as Dificuldades dos Adolescentes. *Seguir Regras Comportamento Diferenciado	Objetivo: Compreender o comportamento e as necessidades do adolescente para seu desenvolvimento saudável e equilibrado. Público Alvo: Famílias
Quantidade	
01	

Item 11	Especificações
Oficina: Salgadinhos para Festa	Objetivo: O participante apreende a preparar diversas massas e suas técnicas de preparo, recheios e decorações diferenciadas de salgadinhos de festas.. Público Alvo: Adolescentes e Famílias
Quantidade	
01	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Item 12	Especificações
Oficina: Unhas Artísticas	Objetivo: O participante será qualificado para o exercício de decorar unhas artisticamente, conforme tendências e técnicas profissionais. Público Alvo: Adolescentes
Quantidade	
01	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

Item	Quantidade	Valo Unitário	Valor Total
01	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
02	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
03	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
04	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
05	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
06	01	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
07	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
08	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
09	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
10	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
11	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
12	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL	12		R\$ 36.630,00

ms

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

